DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Departamento de Compras 91
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91
EXTRATO DE CONTRATO 91

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 | **Ano VII | Edição nº 1209A** | **Página 2 de 91**

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Registro de preços para aquisições futuras de ..... (descrever o bem a ser adquirido).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 20XX.
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória. 4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA ROJA GONÇALVES RAMOS HORAIS HENRIQUE WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://itaberaal.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

OU

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

4.2 O valor inicialmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IPCA, INPC, IGP-M... (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.3 Para a correta identificação do objeto deve ser observado o documento anexo com a ilustração do(s) item(s) a serem contratados. (se não for necessário, apagar este item. É interessante fazê-lo quando a ilustração for determinante para a correta identificação do objeto e esta não for possível apenas por meio do detalhamento escrito. Seria útil, por exemplo, para serviços de confecção de móveis planejados). Quando for necessária a inclusão de imagens ilustrativas deve-se manter este tópico e inserir um documento como anexo a este termo com as ilustrações, devidamente intitulado e identificado como Anexo.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA: informar dentro de qual prazo você pretende que o bem seja entregue:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de .....(....) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .....

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. (adaptar conforme o material que está sendo adquirido)

5.3.3 No caso de itens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos). (Se não se tratar de itens perecíveis, retirar esse item).

5.3.4. Incluir demais especificações que entenda necessária para correta aquisição do bem.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento ..... (menor preço ou maior desconto)

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

OU

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento de formalização de demanda.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto nº .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....

(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento)

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

Comentado [J2]: Quando houver itens específicos requeridos necessários para a execução do objeto, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico.

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

7.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ... (.....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.4.2 Entende-se por manutenção preventiva, aquela destinada a manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

7.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.5.1 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

7.2.5.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.2.5.3 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.5.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.2.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3 Subcontratação:

Avaliar possibilidade de subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

OU

Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a .....(especificar a parcela que admitirá subcontratação), vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

(Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios)

7.4 Amostras:

Possibilidade de exigência de amostra na forma do art. 41, II, da Lei nº 14133/21: Texto sugerido no caso de exigência de amostras:

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, sob pena de não aceitação da proposta, amostra dos seguintes itens:

a) item.....

b) item.....

c) item.....

Antes da homologação, a licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar as amostras, no endereço (.....), às (....) horas.

Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos;

b) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos;

c) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o servidor responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

constantes no Termo de Referência.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Este item, no tocante a amostra, sofrerá variações, de acordo com o objeto a ser licitado.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OU

7.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de xxxxx% do valor total da contratação.

7.5.2 Demais disposições e condições referentes a prestação da garantia contratual serão definidas no edital e minuta contratual.

7.6 Indicação de marca de referência:

Possibilidade de indicação de marca apenas como referência - art. 41, I, "d" da Lei nº 14133/21 – SOMENTE MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ÁREA TÉCNICA NO ETP.

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

Texto sugerido:

Como referência para a plena identificação das especificações e características do(s) item(ns) ....., na forma delimitada na descrição detalhada constante no item 4.1 deste Termo de Referência e esperada pela Administração para adequada satisfação de suas necessidades, tome-se como base o(s) modelo(s) ..... ou marca ..... (art. 41, I, "d" da Lei nº 14133/21).

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ..... (.....) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definito ocorrerá no prazo de ..... (.....) dias úteis, a contar do recebimento da

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ..... de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.
10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.
Incluir demais obrigações que entenda necessário para correta aquisição do bem (Tais informações são essenciais do Edital e da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar o edital corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.
11.7 Demais obrigações que entenda necessário
(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento do bem, não se trata de função fictícia.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: *(.....)*

Comentado [CG3]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviço de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição elaborada pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ARTs ou RRTs referente aos projetos arquitetônico e complementares, especificações e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA ONCALVES RAMOS e THAIS FIELDING WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-FE28-3CC9 e informe o código 1ADA-7B2D-FE28-3CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Descrição do serviço a ser contratado. Contratação de empresa para..... (descrever serviço a ser prestado).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 20XX.
4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressas as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência da execução do serviço; Na prestação de serviços, deve ser planejado como será a execução, pensar como se fosse você que estivesse contratando um profissional, e o que se espera dele, como o trabalho deve ser desenvolvido do início ao fim, desde o prazo de execução, cronograma, etc. Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória. Os serviços a serem prestados encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS			
ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA GONCALVES DE CAMARGO e ANTONIO CARLOS THAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

4.2 A contratação terá vigência pelo prazo de ..... meses, prorrogável na forma do art. 106 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21.

OU

4.2 A contratação terá vigência pelo prazo improrrogável de .....(.....) meses.

4.3 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IGP-M, IPCA, INPC... (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução: (informar dentro de qual prazo você pretende que o serviço seja executado e finalizado, começo meio e fim)

5.1.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) é de ..... dias úteis, em um único período, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela contratante.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme demanda da contratante e observará os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de execução de ..... dias úteis contados da data de sua emissão.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará da seguinte forma.... (quando, considerando as peculiaridades da contratação, não se enquadrar em nenhuma das hipóteses anteriores)

5.2 Local da prestação dos serviços: (secretaria, sede da contratada ou outro local específico)

5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer em até ..... (quantidade de dias ou horas) após emissão de empenho e envio da ordem de serviço.

5.3.2 Caso os serviços sejam rejeitados, a licitante vencedora terá o prazo de ..... (quantidade de dias ou horas) para realizar o serviço novamente, sob a pena de inadimplência, isento o Município de qualquer custo.

5.3.3 Os serviços devem ser executados conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.4 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas,

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

de acordo com este objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição. - Verificar se essas condições se aplicam

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

Cronograma de realização dos serviços:

Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

Incluir demais especificações que entenda necessária para correta execução do serviço.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica com adoção do critério de julgamento ..... (menor preço ou maior desconto)

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

OU

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento de formalização de demanda.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto n° .....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....

(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

Comentado [J2]: Quando houver itens específicos e pontuais necessários para a execução do objeto, como por exemplo determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Subcontratação:

Avaliar e discorrer sobre a admissibilidade ou não de subcontratação e, em caso positivo, em quais termos.
Texto sugerido:
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
(ou)
Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a xxxxx, vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

7.3 Garantia do Serviço:

Avaliar necessidade de garantia dos serviços. Texto sugerido:
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
OU
O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo .....(___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
OU
7.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de .....(.....) do valor total da contratação.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

7.4.2 As demais condições e especificações sobre a apresentação da garantia da contratação serão definidas no edital e/ou minuta contratual correspondente.

7.5 Prova de Conceito

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, a empresa provisoriamente declarada vencedora será convocada para realizar prova de conceito (PoC).

Incluir as demais descrições necessárias para demonstração do serviço. Se não houver necessidade de PoC, retirar este item.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Ex:

a) pagamento mensal

b) pagamento por serviço prestado

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de .....(.....) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
8.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
8.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
a) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.12 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
8.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.
8.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.15 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.15.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.
8.15.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.
8.16 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.
8.16.1 O prazo de que trata o subitem 8.16 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.17 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.18 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.19 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.20 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

xxxxxxxxxxxxxxxxx

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto deste instrumento de acordo com Termo de Referência, e demais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

10.2 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;

10.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

10.5 Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do Contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de ..... (.....) (dias ou horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

conformidade com as normas e determinações em vigor;
10.9 Disponibilizar aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
10.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
10.14 Apresentar ao Município, caso este venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações fornecidas pelo mesmo;
10.15 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
10.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
Demais obrigações que entenda necessário
(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
11.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;
11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;
11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.
Demais obrigações que entenda necessário

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento do bem, não se trata de função fictícia.

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Comentado [CG3]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviço de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's ou RRT's referente aos projetos arquitetônico e complementares, aditamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-0B2D-F2E2-8ACC e informe o código 1ADA-0B2D-F2E2-8ACC

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: *(.....)*

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Registro de preços para contratação futura de ..... (descrever serviço a ser prestado).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 20XX.
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. Na prestação de serviços, deve ser planejado como será a execução, pensar como se fosse você que estivesse contratando um profissional, e o que se espera dele, como o trabalho deve ser desenvolvido do início ao fim, desde o prazo de execução, cronograma, etc.). Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória. Os serviços a serem prestados encontram-se descritos abaixo:
MATERIAL/SERVIÇOS

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA CONCEIÇÃO VASCAMPOS e THAISHELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itaberaa.ipc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

OU

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

4.2 O valor inicialmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IPCA, INPC, IGP-M... (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução: (informar dentro de qual prazo você pretende que o serviço seja executado e finalizado, começo meio e fim)

5.1.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) é de ..... dias úteis contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará da seguinte forma.... (quando, considerando as peculiaridades da contratação, não se enquadrar na hipótese anterior)

5.2 Local da prestação dos serviços: (secretaria, sede da contratada ou outro local específico - caso a Ata demande o atendimento de vários locais de prestação de serviços, deve-se inserir todos eles e especificar que o local constará da ordem de serviço ou outro documento e dependerá da demanda da Administração)

5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 Caso os serviços sejam rejeitados, a licitante vencedora terá o prazo de ..... (quantidade de dias ou horas) para realizar o serviço novamente, sob a pena de inadimplência, isento o Município de qualquer custo.

5.3.2 Os serviços devem ser executados conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, de acordo com este objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição. - Verificar se essas condições se aplicam

5.3.4 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];

b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

c) Cronograma de realização dos serviços:
Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...
5.3.6 Incluir demais especificações que entenda necessária para correta execução do serviço.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento ..... (menor preço ou maior desconto).

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

OU

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento de formalização de demanda.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto n° .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....
(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

Comentado [J2]: Quando houver itens específicos e relevantes necessários para a execução do objeto, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico,

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CORDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Subcontratação:

Avaliar e discorrer sobre a admissibilidade ou não de subcontratação e, em caso positivo, em quais termos.
Texto sugerido:
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
(ou)
Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a xxxxx, vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

7.3 Garantia do Serviço:

Avaliar necessidade de garantia dos serviços. Texto sugerido:
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
OU
O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo .....(___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
OU
7.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de .....(.....) do valor total da contratação.
7.4.2 As demais condições e especificações sobre a apresentação da garantia da contratação serão definidas no edital e/ou minuta contratual correspondente.

7.5 Prova de Conceito

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, a empresa provisoriamente declarada vencedora será convocada para realizar prova de conceito (PoC).
Incluir as demais descrições necessárias para demonstração do serviço. Se não houver necessidade de PoC, retirar este item.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produzir os resultados acordados,
b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Ex:
a) pagamento mensal
b) pagamento por serviço prestado
8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de .....(.....) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.14.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.14.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.15 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.15.1 O prazo de que trata o item 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.16 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.17 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.18 A contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.19 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$.....(.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência.
9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido por dotação específica, demonstrada previamente a efetiva contratação.
10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 Executar o objeto deste instrumento de acordo com Termo de Referência, e demais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos.
10.2 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;
10.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
10.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
10.5 Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do Contrato;
10.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;
10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de ..... (.....) (dias ou horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
10.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
10.9 Disponibilizar aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
10.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

proposta;

10.14 Apresentar ao Município, caso este venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações fornecidas pelo mesmo;

10.15 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

10.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.17 Demais obrigações que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

11.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

Demais obrigações que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

do bem, não se trata de função fictícia.

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Comentado [CG3]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviços de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição elaborada pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's ou RRT's referente aos projetos arquitetônico e complementares, especificações e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONÇALVES RAMOS e THAIS FIELDS WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-FE28-8CC6 e informe o código 1ADA-7B2D-FE28-8CC6

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: (.....)

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário.....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Aquisição de ..... (descrever o bem a ser adquirido).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 20XX.
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória. 4.1 Os bens/produtos a serem adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS			
ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaberá.1ca.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

4.2 A aquisição terá vigência pelo prazo de .....(.....) meses, prorrogável na forma do art. 106 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.1. O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IGP-M, IPCA, INPC... (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

OU

4.2 A aquisição terá vigência pelo prazo improrrogável de .....(.....) meses.

4.3 Para a correta identificação do objeto deve-se observar o documento anexo com a ilustração do(s) item(s) a serem contratados. (se não for necessário, apagar este item. É interessante fazê-lo quando a ilustração for determinante para a correta identificação do objeto e esta não for possível apenas por meio do detalhamento escrito. Seria útil, por exemplo, para serviços de confecção de móveis planejados). Quando for necessária a inclusão de imagens ilustrativas deve-se manter este tópico e inserir um documento como anexo a este termo com as ilustrações, devidamente intitulado e identificado como Anexo.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: (informar dentro de qual prazo você pretende que o bem seja entregue).

5.1.1 O prazo de entrega do(s) bem(s) é de ..... dias úteis, em remessa única, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela contratante.

OU

5.1.1 A entrega do(s) bem(s) se dará de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme demanda da contratante e observará os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de entrega de ..... dias úteis contados da data de sua emissão.

OU

5.1.1 Os bens serão entregues conforme as seguintes parcelas e prazos: .....

5.2 Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .....

5.3 Cuidados específicos no transporte, entrega e acondicionamento:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. (adaptar conforme o material que está sendo adquirido)

5.3.3 No caso de itens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos). (Se não houver itens perecíveis, retirar esse item).

Incluir demais especificações que entenda necessária para correta aquisição do bem.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica com adoção do critério de julgamento xxxxxxxxx. (menor preço ou maior desconto)

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

OU

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento de formalização de demanda.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto nº .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

Comentado [J2]: Quando houver itens específicos requeridos necessários para a execução do objeto, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico.

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

7.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ... (.....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.4.2 Entende-se por manutenção preventiva, aquela destinada a manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

7.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.5.1 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ..... (.....) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

7.2.5.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.2.5.3 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.5.4 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.2.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

(os itens 7.2.1 a 7.2.7 deverão ser analisados frente ao mercado se aplicáveis à aquisição pretendida)

7.3 Subcontratação:

Avaliar possibilidade de subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

OU

Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a .....(especificar a parcela que admitirá subcontratação), vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato. (Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios)

7.4 Amostras:

Possibilidade de exigência de amostra na forma do art. 41, II, da Lei nº 14133/21: Texto sugerido no caso de exigência de amostras:

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, sob pena de não aceitação da proposta, amostra dos seguintes itens:

a) item.....

b) item.....

c) item.....

Antes da homologação, a licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar as amostras, no endereço (.....), às (....) horas.

Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos;

b) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos;

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

c) expor aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade exigidos.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o servidor responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Este item, no tocante a amostra, sofrerá variações, de acordo com o objeto a ser licitado.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OU

7.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de xxxxx% do valor total da contratação.

7.5.2 Demais disposições e condições referentes a prestação da garantia contratual serão definidas no edital e minuta contratual.

7.6 Indicação de marca de referência:

Possibilidade de indicação de marca apenas como referência - art. 41, I, "d" da Lei nº 14133/21 – SOMENTE MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ÁREA TÉCNICA NO ETP.

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência";

Texto sugerido:

Como referência para a plena identificação das especificações e características do(s) item(ns) ....., na forma delimitada na descrição detalhada constante no item 4.1 deste Termo de Referência e esperada pela Administração para adequada satisfação de suas necessidades, tome-se como base o(s) modelo(s) ..... ou marca ..... (art. 41, I, "d" da Lei nº 14133/21).

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ..... (.....) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definito ocorrerá no prazo de ..... (.....) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

9.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

9.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

9.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

contratados.

9.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

9.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

Incluir demais obrigações que entenda necessário para correta aquisição do bem (Tais informações são essenciais do Edital e da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar o edital corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

10.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Demais obrigações que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).

11 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

xxxxxxxxxxxxxxxxx

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento do bem, não se trata de função fictícia.

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Comentado [CG3]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviços de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART ou RRTs referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA CONCEICAO VESSARAO CHAIS HELENA WAGNER GERONIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ADA7-BA2D-F4E1-8A0C e informe o código ADA7-BA2D-F4E1-8A0C

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.10 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: *(.....)*

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Descrição do serviço a ser contratado Credenciamento de empresas para prestação de serviços de ..... (descrever serviço a ser prestado ou bem a ser contratado).
3 - JUSTIFICATIVA
Referenciar o respectivo ETP: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 20XX.
4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
4.1 Os serviços a serem prestados como objeto do credenciamento encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR

4.2 O edital de credenciamento terá vigência pelo prazo de ..... dias/meses/ano.

4.2.1 Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos deste Termo de Referência e do Edital de Chamamento Público.

4.2.2 Por motivos de conveniência e oportunidade, a Secretaria Municipal de ..... reserva-se ao direito de revogar o credenciamento a qualquer tempo.

4.2.3 A credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de ....., via protocolo 1Doc. O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de eventuais contratos assumidos ou ordens de serviço já expedidas e das responsabilidades a eles atreladas.

4.2.4 São razões para descredenciamento da empresa:

a) o não cumprimento das disposições mencionadas neste Termo de Referência ou no edital;

b) má prestação do serviço;

c) recusa injustificada em realizar o serviço;

d) descumprimento das obrigações contratuais.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

4.3 A contratação terá vigência pelo prazo de ..... meses, prorrogável na forma do art. 106 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21.

OU

4.3 A contratação terá vigência pelo prazo improrrogável de .....(....) meses.

OU

4.3. O termo de credenciamento terá sua vigência limitada à validade do Edital de Credenciamento.

4.4 O valor do(s) serviço(s) poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice ....., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.5 Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido desde que obedecidas todas as formalidades dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado pela Prefeitura.

5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução: (informar dentro de qual prazo você pretende que o serviço seja executado e finalizado, começo meio e fim)

5.1.1 Os serviços deverão ser iniciados em ..... dias úteis (ou horas, dependendo do objeto), contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela contratante. (no caso de utilização de termo de credenciamento)

OU

5.1.1 Os serviços deverão ser iniciados em ..... dias úteis (ou horas, dependendo do objeto), contados da assinatura do contrato.

5.2 Local da prestação dos serviços: (secretaria, sede da contratada ou outro local específico, descrever...)

5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 Os serviços devem ser executados conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.3.2 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, de acordo com este objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição. – verificar se aplica

5.3.3 Discorrer sobre outras especificidades da execução, se necessário.

5.4 Hipótese de contratação

5.4.1 O credenciamento se dará de forma **paralela e não excludente**, pois....

OU

5.4.1 O credenciamento se dará **com seleção a critério de terceiros**, pois....

(selecionar e justificar uma das hipóteses)

5.5 Dos critérios de distribuição da demanda:

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciadas para contratação deverá ser realizada de acordo com as regras do TR, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados. Sugestão de texto abaixo:

5.5.1 A distribuição dos serviços de ..... será feita de forma igualitária as credenciadas, respeitando-se as pactuações vigentes, as necessidades do Município de Itaberá e a capacidade de cada prestador.

5.5.2 As credenciadas serão convocadas alternadamente para atendimento da demanda do Município, de acordo com o item para o qual se credenciaram.

5.5.3 Caso sejam credenciadas mais de um interessado para cada item, superior a demanda, a quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os credenciadas em partes iguais, observando-se a ordem cronológica de assinatura do termo de credenciamento (ou contrato).

5.5.4 Se houver coincidência quanto a data de assinatura do termo de credenciamento (ou contrato), será observada a ordem cronológica de protocolo do pedido de credenciamento, considerando-se, para tanto, a data em que houve o protocolo de todos os documentos necessários para habilitação em observância aos termos do edital.

5.5.5 Em caso de desistência de algum credenciada, a demanda a ela correspondente será distribuída entre as demais credenciadas aptas.

5.5.6 Caso não haja disponibilidade momentânea da credenciada para a prestação dos serviços devidamente solicitados, será chamada a próxima colocada da referida lista, passando a credenciada anterior para a posição final da lista de credenciadas, sem prejuízo do disposto no item 5.5.9.

5.5.7 A demanda poderá ainda ser distribuída em comum acordo entre as credenciadas, observando-se o item para o qual está credenciada, a demanda existente e disponibilidade expressa no pedido de credenciamento.

5.5.8 Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de.... (ou outro órgão designado), e a execução do objeto ocorrerá em remessa ..... (mensal, trimestral, semestral, etc., justificando a escolha). (ou outro critério que melhor se adeque ao caso em concreto - definir regras para a posição que novos credenciadas terão na fila para prestação dos serviços)

5.5.9 Demais especificações necessárias à execução ou dimensionamento dos serviços conforme necessidades da Administração.

Sugestão: A credenciada deverá apresentar, por ocasião da assinatura do termo de credenciamento/contrato, juntamente com a relação de profissionais que irão prestar o serviço, a relação de dias/horários e capacidade para prestação dos serviços, a fim de melhor organizar a distribuição da demanda e remessa mensal, não vinculando, porém, a Administração, onde prevalecerá o interesse público. A não observância aos termos propostos, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei e no Edital.

OU

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

5.5.1 As credenciadas prestarão os serviços conforme demanda e escolha de terceiros usuários do serviço.

5.5.2 Demais especificações necessárias à execução ou dimensionamento dos serviços conforme necessidades da Administração.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A contratação se dará por meio de credenciamento, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto n° .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....

(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar –*

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

Comentado [J1]: Quando houver itens específicos requeridos necessários para a execução do objeto, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico.

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Subcontratação:
Avaliar e discorrer sobre a admissibilidade ou não de subcontratação e, em caso positivo, em quais

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

termos. Texto sugerido:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

(ou)

Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a xxxxx, vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a credenciada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Ex:

a) pagamento mensal

b) pagamento por serviço prestado

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de .....(.....) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.14.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.15.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.15 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.15.1 O prazo de que trata o subitem 8.15 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.16 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a credenciada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.17 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.18 Deverá constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.19 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.20 O pagamento será realizado mensalmente em relação aos serviços realizados no mês de referência/por cada serviço realizado...

8.21 O pagamento pelos serviços prestados se dará conforme valores apostos na tabela do item 4 deste Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

xxxxxxxxxxxxxxxxx

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 Executar o objeto para que se credenciou de acordo com este Termo de Referência, e demais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

10.2 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;

10.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

10.5 Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do Contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de ..... (.....) (dias ou horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9 Disponibilizar aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 10.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; 10.13 Apresentar ao Município, caso este venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações fornecidas pelo mesmo; 10.14 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor. Demais obrigações que entenda necessário (Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CREDENCIANTE
11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; 11.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada; 11.4 Efetuar o pagamento devido à credenciada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica; 11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Credenciada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência; 11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei. 11.7 Distribuir a demanda observando fielmente aos critérios estabelecidos no edital que regula o credenciamento que originou o presente termo. Demais obrigações que entenda necessário (Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).
11 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo: 12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa) 12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado) Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O credenciamento, bem como as contratações que dele advierem, deverão ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.10 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: (.....)

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário.....

Comentado [CG2]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviço de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição apresentada pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ARTs ou RRTs referente aos projetos arquitetônico e complementares, especificações e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONCALVES RAMOS e THAIS FIELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01AD-7B2D-4E28-4EC0 e informe o código 01AD-7B2D-4E28-4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Descrição do serviço a ser contratado. Registro de Preços para a prestação de serviços de..... (descrever serviço a ser prestado).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver. Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 202.....
4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressas as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência da execução do serviço; Na prestação de serviços, deve ser planejado como será a execução, pensar como se fosse você que estivesse contratando um profissional, e o que se espera dele, como o trabalho deve ser desenvolvido do início ao fim, desde o prazo de execução, cronograma, etc. Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória.

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores, desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONÇALVES PAMPLONA THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itaberaa.udo.com.br/verificação/ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

4.1 Os serviços a serem prestados encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS			
ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1.1 O objeto da contratação tem natureza de serviço comum de engenharia.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

OU

4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

4.3 O valor inicialmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IGP-M/INCC/CUB (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.4 A contratação dos serviços se dará conforme demanda da Administração, que não está vinculada a contratação de todo o quantitativo estimado no item 4.1.

5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução: (informar dentro de qual prazo você pretende que o serviço seja executado e finalizado, começo meio e fim):

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará de forma parcelada, durante a vigência da Ata, conforme demanda da contratante e observará os quantitativos constantes da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de execução de ..... dias úteis contados da data de sua emissão.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará da seguinte forma.... (quando, considerando as peculiaridades da contratação, não se enquadrar em nenhuma das hipóteses anteriores)

5.2 Local da prestação dos serviços:

5.2.1 Os serviços serão executados à (endereço da secretaria, sede da contratada ou outro local específico - caso a Ata demande o atendimento de vários locais de prestação de serviços, deve-se inserir todos eles e especificar que o local constará da ordem de serviço ou outro documento equivalente).

5.2.2 Os serviços deverão ser realizados de maneira devidamente programada, levando-se em consideração os horários de funcionamento dos órgãos, atendendo à legislação, normas técnicas e resoluções em vigor. se for este o caso - Se não for, excluir)

5.2.3 A execução do serviço deve assegurar o funcionamento regular e continuo das atividades do órgão e as características do prédio, garantindo a segurança dos usuários. (se for este o caso - Se não for, excluir)

5.2.4 A contratada deverá isolar, no início da execução dos serviços, por segurança e quando necessário, as áreas consideradas perigosas ou que possam trazer qualquer tipo de perigo, empregando, conforme o caso, tapumes,

Comentado [J2]: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XI - **serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
XII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
(...)
XVIII - **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados com trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
(...)
XXI - **serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
XXII - **obras, serviços e fornecimentos de grande vulto**: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e MELLINA AGNER CARDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-C87B-2D4E-4E28-AC5F-4E58-AC

cercas, anteparos, devidamente pintados, quando cabível, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 As contratações derivadas da Ata celebrada adotaram como regime de execução a Empreitada por Preço Global/empreitada por preço unitário/empreitada integral/contratação por tarefa (art. 6º, incisos XXVII a XXXIII, NLLC).

5.3.2 A prestação dos serviços deverá se iniciar em até ..... (quantidade de dias ou horas) após emissão de empenho e envio da ordem de serviço.

5.3.3 Caso os serviços sejam rejeitados, a licitante vencedora terá o prazo de ..... (quantidade de dias ou horas) para realizar o serviço novamente, sob a pena de inadimplência, isento o Município de qualquer custo.

5.3.4 Os serviços devem ser executados conforme especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Projeto Executivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.5 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, inclusive veículos e máquinas específicas para realização de serviços especializados.

5.3.6 Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes;

5.3.7 A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista do Projeto Básico, Memorial descritivo e cronograma de execução.

5.3.8 Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

.....

.....

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica com adoção do critério de julgamento ..... (menor preço ou maior desconto, técnica e preço, maior retorno econômico).

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

OU

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento

Comentado [J3]: XXVIII - **empreitada por preço unitário**: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XXIX - **empreitada por preço global:** contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XXX - **empreitada integral:** contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
XXXI - **contratação por tarefa:** regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XXXII - **contratação integrada:** regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIII - **contratação semi-integrada:** regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ...

Comentado [J4]: XXIV - **anteprojeto:** peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
c) prazo de entrega;
d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
h) levantamento topográfico e cadastral;
i) pareceres de sondagem;
j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação; ...

Comentado [J5]: Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
(...)
§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.

Art. 18(...)
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA ALVES MARQUES e ANA HELENA WAGNER CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7BD2-14E3-ADA7-BD14

de formalização de demanda.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

77.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto n° .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....

(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em

Comentado [J6]: Poderá ser vedado o somatório de atestados, desde que justificado tecnicamente. Ex: A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10km não é a mesma para uma ponte de 100 metros.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

a.3) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....
(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.4) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados relevantes e aceitos pela Contratante.

Comentado [J7]: O Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA, CAU ou CRT, ou ainda, em mais de um deles, no caso de equipe multidisciplinar ou de as competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Comentado [J8]: Quando houver itens específicos reputados necessários para a execução da obra ou serviço, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico.

Comentado [J9]: As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico -CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

Comentado [J10]: Poderá ser vedado o somatório de atestados, desde que justificado tecnicamente. Ex: A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10km não é a mesma para uma ponte de 100 metros.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Subcontratação:

Avaliar e discorrer sobre a admissibilidade ou não de subcontratação e, em caso positivo, em quais termos. Texto sugerido:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

(ou)

Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a ....., vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

7.3 Garantia do Serviço:

Avaliar necessidade de garantia dos serviços. Texto sugerido:

7.3.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

OU

7.3.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo ..... (.....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do serviço e deverá dar-se da seguinte forma:

a) Início do atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela contratante;

b) Conclusão dos serviços de manutenção no prazo determinado pela contratante;

c) O não atendimento do chamado e/ou conclusão dos serviços de manutenção dentro do prazo estipulado sujeitará a contratada a multa de mora.

7.4 Vistoria

7.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das ..... horas às ..... horas.

7.4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa

Comentado [J11]: É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar a avaliação local imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).
Nesse contexto, uma vez considerada imprescindível a avaliação local, deverá ser facultada a realização de vistoria prévia no Termo de Referência, e os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A hipótese "a" dispensa maiores comentários, a não ser o de que é o próprio licitante que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria, como se passa no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993.
Já na hipótese "b", o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.
Por fim, na hipótese "c", não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá alegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem vistoriar o local e sem incorrerem em falsidade.
Recomenda-se que a previsão de vistoria seja adotada de forma motivada, já que aumenta os custos transacionais dos interessados, devendo, sempre que possível, ser substituída pela apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres relativos ao local de execução do serviço.
Finalmente, caso se considere a avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, deverá ser exigida declaração nesse sentido no tópico da habilitação técnica.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA DA SILVA GUIMARAES e THAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DAEB-F4E-8ACC e informe o código DAEB-F4E-8ACC

comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

OU

7.4.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7.5 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OU

7.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de .....(.....) do valor total da contratação.

7.5.2 As demais condições e especificações sobre a apresentação da garantia da contratação serão definidas no edital e/ou minuta contratual correspondente.

7.6 Outros requisitos da contratação

7.6.1 A contratação deverá incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da CONTRATADA. Dentre elas, destacamos as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, para gestão de resíduos da construção civil e, no que couber, as diretrizes da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados,

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Ex:

Comentado [J12]: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. (...)
Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

a) pagamento mensal, conforme cronograma físico-financeiro.

(OU)

b) pagamento por serviço prestado, conforme cronograma físico-financeiro.

8.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados e sua totalidade.

8.3.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de .....(.....) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4.1 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

d) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.14 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.15 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.17 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.18 Constatando-se a situação de regularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.21 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.21.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.21.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.22 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.22.1 O prazo de que trata o subitem 8.22 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.23 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.24 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.25 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.26 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$..... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência.

OU

9.1 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....(.....)

9.1.1 A precificação dos serviços teve como base os insumos e composições da tabela SINAPI (ou outro definido no art. 4º do decreto nº 5447/2023), sobre a qual incidiram a taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, na forma do Decreto Municipal nº 5447/2023.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

xxxxxxxxxxx.

9.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência, cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto disponibilizado pela

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Administração;
10.2 Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da contratante, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção;
10.3 Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso, cabendo a contratada, ainda, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra;
10.4 Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório;
10.5 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, fincando sujeita à multa de mora;
10.6 Propiciar o acesso da fiscalização da Administração aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
10.7 Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo;
10.8 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de ..... (.....) (dias ou horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.10 Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
10.11 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
10.12 Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
10.13 Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e de emprego especial, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
10.14 Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do contrato como inadequados para a execução dos serviços;
10.15 Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades;
10.16 Comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato, sobre a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória;
10.17 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los;

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

10.18 Responder por toda e qualquer despesa relativa a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
10.19 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando a administração autorizada a descontar dos pagamentos devidos a contratada ou da garantia eventualmente prestada em decorrência de exigência editalícia na medida dos prejuízos causados;
10.20 Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do contrato;
10.21 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;
10.22 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
10.23 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;
10.24 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.26 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
10.28 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato e, em se tratando de reformas de edifícios ou equipamento, acréscimos até o limite de 50%;
10.29 Recuperar, em função da entrada e saída de materiais, equipamentos, entulhos, etc., todos os locais do imóvel que forem afetados pela execução dos serviços. As paredes, pisos, instalações, entre outros, deverão ser recuperadas com uso de materiais de acabamento idênticos aos existentes – se for o caso;
10.30 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
10.31 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

10.32 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
10.33 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
10.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.35 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
10.36 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;
10.37 Observar, especialmente, as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
10.38 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços ou por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
10.39 Participar, após a assinatura do contrato, de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante e o preposto da empresa que executarão os serviços contratados;
12.40. Apresentar a Administração, assim que iniciada a execução contratual, o recolhimento junto ao CREA ou CAU da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, relativo aos serviços do contrato e referente ao período de duração do mesmo;
12.41. Sujeitar-se a integralidade das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente as sanções administrativas aplicáveis em função do cometimento de infração estabelecida no art. 155.
Demais obrigações que entenda necessário
(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

contratação corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

11.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei;

11.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que integralmente atendidas as obrigações contratuais;

11.8 Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

Demais obrigaçõ.es que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento).

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento do bem, não se trata de função fictícia.

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: *(.....)*

13 - LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS, DESENHOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Comentado [CG13]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviço de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's ou RRT's referente aos projetos arquitetônico e complementares, memoriais e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONÇALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-0B2D-F2E2-8ACC e informe o código 1ADA-0B2D-F2E2-8ACC

(Inserir, se for o caso (insere aqui o nome do documento e em anexo o corpo do documento devidamente identificado)):

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo de Execução;

Anexo II - Cronograma físico-financeiro;

Anexo III - Planilha de composição do BDI;

Anexo IV - Levantamentos topográficos e cadastrais;

Anexo V - Sondagens e ensaios geotécnicos;

Anexo ... - Ensaios e análises laboratoriais;

Anexo ... - Estudos socioambientais;

Anexo ... - Desenho de .....

Anexo ...

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 - UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de .....
2 - OBJETO
Descrição do serviço a ser contratado. Contratação de empresa para..... (descrever serviço a ser prestado).
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Referenciar o respectivo ETP, quando houver. Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar. OU Se for caso de dispensa do ETP, descrever a justificativa e a solução: 3.1 Considerando a necessidade da administração fundada em ..... (descrever as situações e razões que levam a necessidade da administração pela contratação e que fundamentam o interesse público envolvido e, descrever ainda, a solução encontrada para resolver o problema) Assim, considerando todo o acima exposto, a administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente a necessidade enfrentada é ..... Demonstrar se o objeto consta no plano de contratações anual, ou, se foi acrescentado posteriormente, com a devida justificativa: 3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 202.....
4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. Aqui deverão estar expressas as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência da execução do serviço; Na prestação de serviços, deve ser planejado como será a execução, pensar como se fosse você que estivesse contratando um profissional, e o que se espera dele, como o trabalho deve ser desenvolvido do início ao fim, desde o prazo de execução, cronograma, etc. Cuidado com a aglutinação de itens, refletir se diversas espécies de bens e/ou serviços inseridos no mesmo lote podem ser prestados ou fornecidos pela mesma empresa, ou, o inverso, se a divisão em itens possibilita que o serviço seja prestado de forma satisfatória. 4.1 Os serviços a serem prestados encontram-se descritos abaixo:
MATERIAL/SERVIÇOS

Comentado [J1]: Art. 5º, Decreto 5484/23:
(...)
§§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de licitação fundamentadas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - inexigibilidades de licitação fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Redação dada pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 3º-A A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nas seguintes hipóteses:

I - na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado para processos de contratações anteriores desde que as soluções propostas atendam integralmente a necessidade apresentada e contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, desde que decorrido período não superior a 12 meses de sua conclusão;

III - quando da utilização de estudo técnico preliminar elaborado por outros órgãos e entidades que identifique soluções semelhantes que possam se adequar integralmente à sua demanda, desde que contenha ratificação nos autos mediante documento formal com declaração devidamente fundamentada sobre a viabilidade técnica e a atualidade econômica do estudo, bem como demonstração de compatibilidade com a realidade local e, desde que produzido em época não superior a 12 meses a data da ratificação;

IV - nas contratações instruídas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação acrescida pelo Decreto nº 5535/2023)

§ 4º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONÇALVES RAMOS ESTHAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.tdoc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA

4.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia/serviço especial de engenharia/obra.

4.3 A contratação terá vigência pelo prazo de ..... meses, prorrogável na forma do art. 106 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21.

OU

4.3 A contratação terá vigência pelo prazo improrrogável de .....(....) meses.

4.4 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IGP-M/INCC/CUB (pode ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos - art. 92, §3º, NLLC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução: (informar dentro de qual prazo você pretende que o serviço seja executado e finalizado, começo meio e fim):

5.1.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) é de ..... meses, em um único período, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela contratante.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme demanda da contratante e observará os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, com prazo de execução de ..... dias úteis contados da data de sua emissão.

OU

5.1.1 A execução do(s) serviço(s) se dará da seguinte forma.... (quando, considerando as peculiaridades da contratação, não se enquadrar em nenhuma das hipóteses anteriores)

5.2 Local da prestação dos serviços:

5.2.1 Os serviços serão executados à (endereço da secretaria, sede da contratada ou outro local específico)

5.2.2 Os serviços deverão ser realizados de maneira devidamente programada, levando-se em consideração os horários de funcionamento dos órgãos, atendendo à legislação, normas técnicas e resoluções em vigor.

5.2.3 A execução do serviço deve assegurar o funcionamento regular e continuo das atividades do órgão e as características do prédio, garantindo a segurança dos usuários. (se for este o caso. Se não for, excluir)

5.2.4 A CONTRATADA deverá isolar, no início da execução dos serviços, por segurança e quando necessário, as

Comentado [J2]: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XI - **serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
XII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
(...)
XVIII - **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
(...)
XXI **- serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) **serviço especial de engenharia:** aquele que, em razão da alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
XXII - **obras, serviços e fornecimentos de grande vulto**: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAYANE NAYARA DE CERQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4DA4-F82D-F4E2-8A3C informando o código 4DA4-F82D-F4E2-8A3C

áreas consideradas perigosas ou que possam trazer qualquer tipo de perigo, empregando, conforme o caso, tapumes, cercas, anteparos, devidamente pintados, quando cabível, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 A contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global/empreitada por preço unitário/empreitada integral/contratação por tarefa/contratação integrada/contratação semi-integrada (art. 6º, incisos XXVII a XXXIII, NLLC)

5.3.2 A prestação dos serviços deverá se iniciar em até ..... (quantidade de dias ou horas) após emissão de empenho e envio da ordem de serviço.

5.3.3 Caso os serviços sejam rejeitados, a licitante vencedora terá o prazo de ..... (quantidade de dias ou horas) para realizar o serviço novamente, sob a pena de inadimplência, isento o Município de qualquer custo.

5.3.4 Os serviços devem ser executados conforme especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Projeto Executivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.5 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário, inclusive veículos e máquinas específicas para realização de serviços especializados.

5.3.6 Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes;

5.3.7 A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista do Projeto Básico, Memorial descritivo e cronograma de execução.

5.3.8 Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

.....

.....

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica com adoção do critério de julgamento ..... (menor preço ou maior desconto, técnica e preço, maior retorno econômico)

OU

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso xxxxx, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

OU

Comentado [J3]: XXVIII - **empreitada por preço unitário**: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XXIX - **empreitada por preço global:** contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XXX - **empreitada integral:** contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
XXXI - **contratação por tarefa:** regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XXXII - **contratação integrada:** regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIII - **contratação semi-integrada:** regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIV - **fornecimento e prestação de serviço associado** ...

Comentado [J4]: XXIV - **anteprojeto:** peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
c) prazo de entrega;
d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
h) levantamento topográfico e cadastral;
i) pareceres de sondagem;
j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação; ...

Comentado [J5]: Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
(...)
§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.

Art. 18(...)
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA CALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.ioco.com.br/verificacao/1ADA-7B2B-F4B2-4ACF e informe o código 1ADA-7B2B-F4B2-4ACF

6.1 O fornecedor será contratado diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso xxxxxx, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas demonstradas no documento de formalização de demanda.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 Além dos demais requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em função da natureza do objeto, a contratada deverá comprovar qualificação técnica e/ou jurídica através dos seguintes documentos: *(deverá ser analisado e justificada a exigência de cada um dos requisitos descritos do item 7.1.2.1 a 7.1.2.3. Aquilo que for dispensável deverá ser retirado do Termo)*

7.1.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da Lei/Decreto nº .....

7.1.2.2. **Qualificação operacional:** (necessidade de exigência, por exemplo, de atestado técnico, indicação de instalações, equipamentos....)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....
(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Registro ou inscrição da empresa no(a) (...escrever por extenso o nome da entidade profissional...), em

Comentado [J6]: Poderá ser vedado o somatório de atestados, desde que justificado tecnicamente. Ex: A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10km não é a mesma para uma ponte de 100 metros.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

plena validade;

c) Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, contendo marca, tipo e modelo;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.1.2.3. **Qualificação profissional:** (inserir a documentação que será exigida para fins de comprovação de qualificação técnica-profissional quando houver necessidade de alguma qualificação específica. Ex: inscrição no CREA, inscrição no CRM, especialização na área ....)

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) Para o (...Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de (...);
a.2) Para o (...Arquiteto e Urbanista...): serviços de (...);

a.3) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes: .....
(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a delimitação das parcelas de maior relevância/valor significativo – para a fixação de parcelas de valor significativo, devem ser consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação).

a.4) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de xxxxx% (xxxx por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados. *(Justificar – demonstrar em que critérios se fundamenta a fixação do percentual exigido – no máximo 50%)*

b) Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais: (engenheiros, arquitetos e urbanistas, médicos e técnicos de nível médio).

b.1) O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica referido na alínea anterior deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos julgados

Comentado [J7]: O Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA, CAU ou CRT, ou ainda, em mais de um deles, no caso de equipe multidisciplinar ou de as competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Comentado [J8]: Quando houver itens específicos reputados necessários para a execução da obra ou serviço, como por exemplo, determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico.

Comentado [J9]: As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico -CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

Comentado [J10]: Poderá ser vedado o somatório de atestados, desde que justificado tecnicamente. Ex: A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10km não é a mesma para uma ponte de 100 metros.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

relevantes e aceitos pela Contratante.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

7.2 Subcontratação:

Avaliar e discorrer sobre a admissibilidade ou não de subcontratação e, em caso positivo, em quais termos.

Texto sugerido:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

(ou)

Será admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, limitada a ....., vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto do contrato.

7.3 Garantia do Serviço:

Avaliar necessidade de garantia dos serviços. Texto sugerido:

7.3.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

OU

7.3.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo ..... (.....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do serviço e deverá dar-se da seguinte forma:

a) Início do atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela contratante;

b) Conclusão dos serviços de manutenção no prazo determinado pela contratante;

c) O não atendimento do chamado e/ou conclusão dos serviços de manutenção dentro do prazo estipulado sujeitará a contratada a multa de mora.

7.4 Vistoria

7.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das ..... horas às ..... horas.

7.4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Comentado [J11]: É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar a avaliação local imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).
Nesse contexto, uma vez considerada imprescindível a avaliação local, deverá ser facultada a realização de vistoria prévia no Termo de Referência, e os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A hipótese "a" dispensa maiores comentários, a não ser o de que é o próprio licitante que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria, como se passa no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993.
Já na hipótese "b", o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.
Por fim, na hipótese "c", não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá alegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem vistoriar o local e sem incorrer em falsidade.
Recomenda-se que a previsão de vistoria seja adotada de forma motivada, já que aumenta os custos transacionais dos interessados, devendo, sempre que possível, ser substituída pela apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres relativos ao local de execução do serviço.
Finalmente, caso se considere a avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, deverá ser exigida declaração nesse sentido no tópico da habilitação técnica.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA DA SILVA SOUZA THAMAGNINI:42[illegible] e [illegible]:com.br:ICP-Brasil
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://[illegible]/[illegible] e informe o código DAE3B5F4-E8CC-8ACC

7.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
7.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

OU

7.4.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7.5 Garantia da Contratação
7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
OU
7.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual de .....(.....) do valor total da contratação.
7.5.2 As demais condições e especificações sobre a apresentação da garantia da contratação serão definidas no edital e/ou minuta contratual correspondente.
Deverá ser justificado

7.6 Garantia da Proposta
7.6.1 Não haverá exigência de garantia da proposta como requisito de pré-habilitação.
OU
7.6.1 Considerando ....., será exigida garantia da proposta, mediante a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.6.1.1 A prestação da garantia será no valor de R$ XXXXXX (XXXXXX), equivalente a XX% (xxx por cento) do valor estimado para o objeto da contratação.

7.7 Outros requisitos da contratação
7.7.1 A contratação deverá incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da CONTRATADA. Dentre elas,

Comentado [J12]: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. (...)
Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada, mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Comentado [J13]: A exigência de garantia da proposta somente poderá ser fixada mediante justificativa satisfatória e não genérica, sob pena de restrição indevida da competitividade.

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Comentado [J14]: NO MÁXIMO 1%

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

destacamos as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, para gestão de resíduos da construção civil e, no que couber, as diretrizes da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados,

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Ex:

a) pagamento mensal, conforme cronograma físico-financeiro.

(OU)

b) pagamento por serviço prestado, conforme cronograma físico-financeiro.

8.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados e sua totalidade.

8.3.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de .....(.....) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4.1 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

d) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.14 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.15 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

8.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.17 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.18 Constatando-se a situação de regularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.21 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.21.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.22 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.22.1 O prazo de que trata o subitem 8.22 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.23 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.24 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.25 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.26 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$..... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência.

OU

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

9.1 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....(.....)

9.1.1 A precificação dos serviços teve como base os insumos e composições da tabela SINAPI (ou outro definido no art. 4º do decreto nº 5447/2023), sobre a qual incidiram a taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, na forma do Decreto Municipal nº 5447/2023.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

xxxxxxxxxxx.

9.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência, cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto disponibilizado pela Administração;

10.2 Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da contratante, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção;

10.3 Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso, cabendo a contratada, ainda, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra;

10.4 Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório;

10.5 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, fincando sujeita à multa de mora;

10.6 Propiciar o acesso da fiscalização da Administração aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

10.7 Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo;

10.8 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de ..... (.....) (dias ou horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.10 Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

10.11 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
10.12 Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
10.13 Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e de emprego especial, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
10.14 Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do contrato como inadequados para a execução dos serviços;
10.15 Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades;
10.16 Comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato, sobre a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória;
10.17 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los;
10.18 Responder por toda e qualquer despesa relativa a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
10.19 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando a administração autorizada a descontar dos pagamentos devidos a contratada ou da garantia eventualmente prestada em decorrência de exigência editalícia na medida dos prejuízos causados;
10.20 Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do contrato;
10.21 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;
10.22 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
10.23 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;
10.24 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.26 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
10.28 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato e, em se tratando de reformas de edifícios ou equipamento, acréscimos até o limite de 50%;
10.29 Recuperar, em função da entrada e saída de materiais, equipamentos, entulhos, etc., todos os locais do imóvel que forem afetados pela execução dos serviços. As paredes, pisos, instalações, entre outros, deverão ser recuperadas com uso de materiais de acabamento idênticos aos existentes – se for o caso;
10.30 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
10.31 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
10.32 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
10.33 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
10.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.35 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
10.36 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;
10.37 Observar, especialmente, as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
10.38 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços ou por uso indevido de

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

patentes registradas em nome de terceiros;

10.39 Participar, após a assinatura do contrato, de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante e o preposto da empresa que executarão os serviços contratados;

12.40. Apresentar a Administração, assim que iniciada a execução contratual, o recolhimento junto ao CREA ou CAU da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, relativo aos serviços do contrato e referente ao período de duração do mesmo;

12.41. Sujeitar-se a integralidade das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente as sanções administrativas aplicáveis em função do cometimento de infração estabelecida no art. 155.

Demais obrigações que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de contratação corretamente, retardando o procedimento, bem como, poderão advir falhas na execução contratual).

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

11.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei;

11.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que integralmente atendidas as obrigações contratuais;

11.8 Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

Demais obrigaçõ.es que entenda necessário

(Tais informações são essenciais à elaboração da Minuta de Contrato. Quando essas informações, em especial, na contratação de serviços ou fornecimento de bens com mais especificidades não constam do pedido, o Setor de Licitações não possui condições de elaborar os documentos instrutórios do processo de

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

contratação corretamente, retardando o procedimento).

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração não tem a prerrogativa, e **sim a obrigação de fiscalizar e gerenciar o contrato**. E os termos em que se desenrolará esta fiscalização devem estar definidos desde a elaboração do Termo de Referência.

Os fiscais do contrato devem ter condições técnicas de realizar a fiscalização do contrato. O cargo ocupado ou a experiência adquirida devem guardar relação com o objeto do contrato.

As atribuições do fiscal do contrato são fundamentais para o acompanhamento do serviço e do recebimento do bem, não se trata de função fictícia.

Informar Nome e cargo dos responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato:

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: (secretário da pasta ou quem vier a substituí-lo em termos de organização administrativa)

12.1.2 Fiscais: (elencar os nomes e cargos dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização do contrato – lembrar-se sempre que no momento da designação o funcionário deverá ser formalmente informado)

Os fiscais poderão ser divididos em fiscais técnicos, administrativos ou setoriais, hipótese em que terão as responsabilidades divididas na forma do decreto que regulamenta a atuação dos agentes com atuação nos processos licitatórios. (EXCLUIR O COMENTÁRIO APÓS A REDAÇÃO FINAL)

a) Fiscal Técnico: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

b) Fiscal Administrativo: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

c) Fiscais Setoriais: (apagar se for designado apenas um fiscal para as funções técnicas e administrativa e não houver necessidade de fiscal setorial)

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Comentado [CG15]: Na fiscalização do contrato poderá, a depender do caso, ser designado mais de um servidor para as atribuições técnicas, administrativas e setoriais.
§ 1º Quando designado apenas um servidor para fiscalização contratual, será denominado fiscal técnico-administrativo e acumulará as atribuições estabelecidas no art. 21 e 22.
§ 2º No caso de contrato de obras e serviços de engenharia, de contratações de tecnologia da informação e nos demais contratos que envolvam conhecimento técnico especializado, deverá haver pelo menos um fiscal técnico com formação na área de conhecimento pertinente.
§ 3º Sempre que a entrega de bens ou a realização de serviço de um mesmo processo licitatório, em especial em atas de registro de preços, se der em mais de um setor, deverá ser designado, para cada um, **FISCAL SETORIAL** com responsabilidade de acompanhar a execução contratual da parte que lhe diz respeito.
Art. 21. Caberá ao **FISCAL TÉCNICO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
VIII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega de bens ou na execução dos serviços ou das obras;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos demais incisos do caput:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's ou RRT's referente aos projetos arquitetônico e complementares, licenciamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quando aos aspectos ambientais.
Art. 22. Caberá ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios ...

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGINA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-0B2D-F2E2-8AC0 e informe o código 1ADA-0B2D-F2E2-8AC0

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: *(.....)*

13 - LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS, DESENHOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Inserir, se for o caso (insere aqui o nome do documento e em anexo o corpo do documento devidamente identificado)):

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo de Execução;

Anexo II - Cronograma físico-financeiro;

Anexo III - Planilha de composição do BDI;

Anexo IV - Levantamentos topográficos e cadastrais;

Anexo V - Sondagens e ensaios geotécnicos;

Anexo ... - Ensaios e análises laboratoriais;

Anexo ... - Estudos socioambientais;

Anexo ... - Desenho de .....

Anexo ...

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Nome do Secretário....

Assinado por 2 pessoas: MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS e THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC e informe o código 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS (CPF 197.XXX.XXX-17) em 05/02/2024 16:48:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA (CPF 418.XXX.XXX-73) em 05/02/2024 17:49:54 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ADA-7B2D-F4E2-8ACC

Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 12/2024 - DISPENSA Nº 04/2024

Leticia Cristina da Silva Andrade, Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.662.315/0001-02, para publicação de atos oficiais, em jornal de grande circulação, pelo valor global de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 12/2024

DISPENSA Nº 04/2024

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Publicação de atos oficiais, em jornal de grande circulação

VALOR: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses, findando em 30/07/2024.

.....